



PORTARIA/CMI Nº 006/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar, com base na Lei Municipal nº 3030 de 24 de janeiro de 2014, o Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Itajubá em 10,06 % (dez vírgula, zero seis por cento), conforme variação da inflação no ano de 2021, registrada pelo Índice de Preços de Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - O valor reajustado do Vale-alimentação para o ano de 2022 é de R\$ 603,04 (seiscentos e três reais e quatro centavos), retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 28 de janeiro de 2022.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente

